



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL
250

Ofício n.º 344/2021 – GPE.

Ipatinga, 16 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover Transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), consignado no Orçamento vigente.”.

O objetivo da presente Proposição é a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas referentes a nota emitida no ano de 2020, onde não havia saldo para pagamento da despesa referente Contrato 187/2017 firmado com a empresa Infrater Engenharia.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira e Urbanismo
Para Fins de Parecer
em 16/12/21
Plazo para Parecer
até 22/12/21

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 325
Protocolo nº _____
Data 16/12/21
Horário 15:40
SECRETARIA GERAL

Legislação
Financeira
Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 256 /2021.

“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), consignado no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), consignado no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	419.600,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			419.600,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.452.0015.2102	Conservação de Parques e Jardins	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	16.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2165	Coordenação de Transporte e Trânsito	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	85.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Inf e Comunic - PJ	60.000,00

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22400	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Subunidade:	22400.001	Fundo Municipal de Transporte e Trânsito	
Proj/Ativ:	2.22400.001.26.452.0014.2166	Manutenção de Vias Públicas	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	86.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22600	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade:	22600.001	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.22600.001.18.542.0015.2170	Prioridades Definidas pelos Conselhos Ligados ao Meio Ambiente	
Fonte: 100	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.800,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	94.000,00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	9.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO			419.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 16 de dezembro de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

